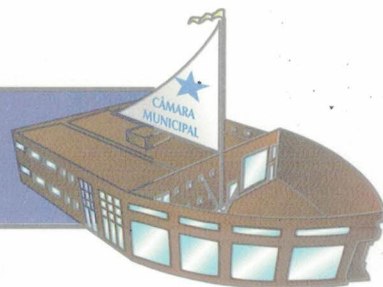




ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

DECRETO LEGISLATIVO Nº 418 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dispõe sobre o Parecer Prévio nº 120/2023-Plenário Presencial
Do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sobre as
Contas Anuais do Município de Nova Xavantina, exercício
financeiro de 2022.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
examinando as Contas do Município de Nova Xavantina-MT, referente ao exercício
financeiro de 2022, considerou-as regulares emitindo Parecer Prévio Favorável á
aprovação das contas, Processo nº 8.971-0/2022 e apensos – TCE-MT.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTADO DE MATO
GROSSO**, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela,

DECRETA

Art. 1º - Fica mantido o Parecer nº 120/2023-PP do Tribunal de
Contas do Estado de Mato Grosso, favorável á aprovação das Contas do Município
de Nova Xavantina-MT, exercício financeiro de 2022. Gestão Financeira do Prefeito
Municipal **JOÃO MACHADO NETO**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogada as disposições em contrario.

**Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 19 de fevereiro de 2024.**

**Elias Bueno de Souza
Presidente**

